

**BRASÍLIA-DF – 08/02/2018**

## Trabalho informal diminui nas classes A e B



A taxa de informalidade da economia chegou a 44,5% em setembro de 2017, avanço de 3,5 pontos percentuais em relação ao segundo trimestre de 2014 - considerado o início da recessão. Ocupações como motorista de aplicativos, ambulante de alimentos e doméstica ganharam espaço no mercado laboral.

O patamar é o mais elevado da série histórica da Pnad Contínua, iniciada em 2012, e não houve recuo ao longo de 2017, mesmo com a melhora da economia e queda da taxa de desemprego. Antes da crise, a taxa de informalidade havia diminuído dois pontos percentuais desde o início da série. Na classe E - pessoas que ganham até dois salários mínimos e representavam em setembro 67% da população ocupada -, a taxa de informalidade também vinha caindo antes da recessão, mas desde o segundo trimestre de 2014 até setembro de 2017, avançou 4,4 pontos percentuais, a 52,8%, velocidade maior do que para a população em geral.

De maneira oposta, nas classes A e B - que ganham mais de dez salários mínimos e representam cerca de 5% da população ocupada -, a taxa de informalidade recuou 3,3 pontos percentuais desde o início da recessão até o dado mais recente, de 14,8% a 11,5%.

Uma mesma explicação está por trás dos comportamentos antagônicos: a perda de renda da população durante a crise, com uma melhora do mercado de trabalho baseada em ocupações mais precárias e com menores rendimentos. "Como o emprego informal é o que está crescendo mais, e ele se concentra em ocupações de baixo rendimento, aumenta a classe E", afirma Tiago Barreira, economista do Ibre-FGV.

Em 2017, foram criados 1,8 milhão de postos de trabalho. Desse total, mais de 1 milhão de pessoas passaram a trabalhar por conta própria e outras 598 mil, sem carteira assinada. No mesmo período, 685 mil pessoas perderam o emprego com carteira. De maneira semelhante, os trabalhadores informais das classes A e B provavelmente perderam renda durante a crise, passando a engrossar a parte intermediária da pirâmide social, completa Bruno Ottoni, também da FGV, o que explicaria a queda da informalidade entre os mais ricos.

No levantamento, a taxa de informalidade foi calculada pelos economistas considerando a soma de empregados sem carteira dos setores públicos e privado, trabalhadores por conta própria e trabalhadores domésticos sem carteira assinada, como proporção da população ocupada total. A classe social considerou a renda dos indivíduos e não a renda familiar per capita, por uma limitação dos dados da Pnad Contínua. As classes A e B são somadas no levantamento para reduzir possíveis distorções provocadas pela pesquisa por amostra.

Apesar de não ter ocorrido uma queda da taxa de informalidade ao longo de 2017, a FGV acredita que a composição do mercado de trabalho deverá melhorar em 2018. Após um Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) negativo em 20 mil vagas no ano passado, o Ibre espera saldo positivo de mais de meio milhão de postos de trabalho formal este ano. "Isso é um sinal de que o emprego formal vai se acelerar e pressionar para baixo a taxa de informalidade", afirma Barreira.

O economista Thiago Xavier, da Tendências Consultoria, também acredita que o desemprego deve continuar a cair este ano e o mercado formal deve dar sinais de melhora, acompanhando a atividade, mas mesmo assim a taxa de informalidade não deve recuar de maneira significativa. "Em 2018 a ocupação ainda deve crescer acima do que cresce o emprego formal", diz Xavier.

**(Valor Econômico)**

## TST adia revisão de pontos sobre reforma trabalhista



O plenário do Tribunal Superior do Trabalho (TST) decidiu adiar a revisão de 34 súmulas que seriam adequadas às mudanças feitas pela reforma trabalhista. A ideia é esperar que o Tribunal julgue primeiro um processo, que já está na Casa, que considera inconstitucional o rito imposto pela reforma trabalhista para a edição e revisão de súmulas, muito mais demorado do que o utilizado antes. Paralelamente, a Corte criou duas comissões que vão analisar se a reforma vale também para processos e contratos antigos, ou apenas para os novos. Com isso, o presidente do TST, Ives Gandra Filho, estima que uma decisão sobre o assunto só ocorrerá após 90 dias.

O artigo 702 da lei da reforma trabalhista fixa que, para estabelecer ou alterar súmulas, é necessário voto favorável de dois terços dos 27 ministros. Além disso, estabelece que as sessões de julgamento devam ser públicas, divulgadas com no mínimo 30 dias de antecedência, com sustentação oral do Procurador-Geral do Trabalho, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do advogado-geral da União e de confederações sindicais ou entidades de classe de âmbito nacional. Antes, essas convocações não eram necessárias e a decisão era por maioria simples dos ministros presentes.

O adiamento atendeu ao pedido do ministro Walmir Oliveira da Costa, que preside a comissão de jurisprudência do TST. O ministro endossa a opinião sobre a inconstitucionalidade do trecho que trata sobre o rito. Ele se embasa no artigo 99 da Constituição Federal, que diz que "ao poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira". Ou seja, não caberia ao Congresso, no entender do ministro, decidir sobre o regimento interno do TST.

Além disso, argumenta que a mudança no rito de julgamento de súmulas pelo Tribunal já havia sido suprimido em 1988. E a legislação brasileira proíbe que um artigo retirado volte para o

ordenamento jurídico nos mesmos termos. — Esse dispositivo é um natimorto. Já nasceu morto. Por quê? Primeiro porque o artigo 702 foi revogado em 1988 pela lei 771 que regulamentou a organização interna do TST. Nenhuma lei que já perdeu vigência poderia ser revigorada. É um corpo estanho na CLT. E esse dispositivo viola flagrantemente o artigo 89 da Constituição Federal — disse.

O presidente do Tribunal argumentou em entrevista após a sessão que, pessoalmente, não concorda que o item é inconstitucional, mas afirmou que todas as exigências são “inconvenientes”.

— O artigo 702 estabelece alguns procedimentos que complicaram a forma de revisar súmula pelo TST. O quórum tem que ser de 2/3, tem que chamar a torcida do Flamengo inteira, além da do Vasco (para sustentação oral) e você precisa de um monte de precedentes que muitas vezes você não tem ainda, porque está mudando a lei. Eu não acho que é inconstitucional, pessoalmente. Mas há colegas que entendem que é. Eu acho que é inconveniente.

Ele disse que tem tido conversas no Congresso Nacional para que haja alterações nesse ponto na medida provisória (MP) 808, que altera alguns pontos da reforma trabalhista. Para ele, poderia ser incluída uma ressalva para que, no caso específico de revisão de súmulas por mudança na lei, o procedimento fosse mais simples.

Paralelamente, o presidente do TST criou duas comissões para avaliar se contratos e processos antigos seriam afetados pela reforma trabalhista. O parecer da comissão de jurisprudência, que deveria ter sido analisado na sessão de hoje, é que, na maioria dos casos, as mudanças só seriam aplicadas para contratos feitos e processos impetrados após 11 de novembro, quando entrarão em vigor as alterações na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Essas comissões têm que emitir um parecer em 60 dias, que será julgado pelo plenário do Tribunal. A estimativa é que todo o processo dure 90 dias, pelo menos.

O ministro Walmir Oliveira explicou que a nova lei não pode afetar o direito adquirido do trabalhador a ser tratado com base na lei que vigorava na época em que foi feito o contrato. Ele ponderou que a MP 808 tenta pacificar esse trecho, dizendo que a lei valerá para todos os contratos, mas argumenta que isso também é inconstitucional, ao ferir o direito adquirido. — A nova lei aplica-se imediatamente aos contratos de trabalho em curso desde que não afete o direito adquirido e a coisa julgada, isto tanto em relação ao empregado quanto em relação ao empregador. Ele ainda rebateu um argumento utilizado por Gandra de que aplicar a mudança apenas para novos contratos aumentaria o desemprego, uma vez que os empregadores prefeririam contratar pessoas no novo regime. Para Oliveira, essa análise não compete ao Tribunal.

— Nós como magistrados e elaboradores de jurisprudência, devemos nos ater a Constituição e devemos respeitar o direito adquirido. Embora a aplicação imediata da nova lei seja algo próprio da natureza da lei processual, isso não significa retroatividade.

Gandra ressaltou que, em sua opinião, a maior parte dos itens trazidos pela reforma valerá sim para contratos novos. Para ele, a lei anterior só tem validade para o que aconteceu antes de uma nova legislação começar a vigorar:

— Entendo que a maioria se aplica aos vigentes. Não há direito

adquirido a regime jurídico. Há direito adquirido a parcelas devidas por trabalho feito.

Prestes a deixar a presidência do TST, Gandra, que foi um forte defensor da reforma, afirmou que é frustrante não ter conseguido entregar as mudanças antes de sair do cargo. — Claro que é frustrante porque eu gostaria de dar segurança à sociedade. Mas sei que faço parte de um colegiado com muitas cabeças. Às vezes essa cautela de decidir com mais tempo faz com que a gente possa decidir melhor, mas a sociedade está cobrando há seis meses.

(TST)

## Trabalhadores em transporte podem parar contra reforma da Previdência



### Setor vai aderir a dia nacional de luta convocado pelas centrais sindicais

São Paulo – Trabalhadores no setor de transporte urbano em São Paulo reafirmam disposição de parar no próximo dia 19 caso o governo ponha em votação a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287, de “reforma” da Previdência Social. A decisão saiu em assembleia realizada na tarde desta quarta-feira (7) na quadra do Sindicato dos Bancários, na região central da capital paulista. As centrais sindicais marcaram para aquela data um dia nacional de luta, com protestos e paralisações.

“Dia 19 é greve nacional no Brasil inteiro contra a reforma da Previdência”, afirmou o presidente da CUT, Vagner Freitas. “Não sei se eles vão votar no dia 19, 20 ou 21. Mas não vamos ficar correndo atrás do calendário deles. Vamos parar todos os trabalhadores e trabalhadoras do Brasil. Não só o transporte. Vamos parar servidores públicos, professores, metalúrgicos, todos.”

“Essa reforma da Previdência quer acabar de vez com nossos direitos”, declarou o presidente do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transporte Rodoviário Urbano de São Paulo (SindMotoristas), Valdevan Noventa. A entidade é filiada à UGT. Nova plenária deverá ser realizada na sexta-feira da semana que vem (16), para discutir a possível paralisação. Em dezembro, a categoria já havia manifestado disposição de parar caso a PEC fosse votada.

Com rejeição crescente ao tema, o governo não consegue reunir o número de votos necessários para a aprovação da PEC. Hoje, representantes de centrais sindicais pediram ao presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), que tire o tema da pauta, para discussão durante a campanha eleitoral. O relator da proposta, deputado Arthur Maia (PPS-BA), falou em novas alterações no texto para conseguir mais apoios.

(Rede Brasil Atual)